



LEI n.º 1774

Data: 21 de setembro de 2004.

SÚMULA: “Dispõe sobre as denominações das Travessas Clotário Vieira Lopes e Alfredo Franquito, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica denominada como **TRAVESSA CLOTARIO VIEIRA LOPES**, a via que inicia na Rua Maria Joaquina Vaz, próximo a Rua Leopoldo Okraska, e finda em propriedade do Sr. Gregório Vital Rinaldin.

Art. 2º. – Fica denominada como **TRAVESSA ALFREDO FRANQUITO**, a via que inicia na Rua Maria Joaquina Vaz, e finda em propriedade do Sr. Gregório Vital Rinaldin.

Art. 3º. – Imediatamente após as denominações serão instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.430, de 25 de outubro de 1.999.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 21 de setembro de 2004.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal